

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE II

Resolução nº. 008/2020 - CIR Oeste II

São Luís de Montes Belos, 05 de junho de 2020.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III;
- 2 - A Resolução nº 045/2012-CIB, de 28 de fevereiro de 2012, Art. 1º, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais, no estado de Goiás.
- 3 – O Art. 9º do Regimento Interno Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste II.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por consenso dos membros presentes na III Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, realizada no dia 05 de junho de 2020, por Videoconferência, a alteração dos membros da Câmara Técnica da CIR Oeste II, ficando assim composta: **Elvis Lapot da Costa, Kleber Júnior Rodrigues Monteiro, Aparecida Moreira da Costa Rodrigues, Keyla Rodrigues Domingos, Fernanda Paula de Faria Guimarães, Maria Aparecida de Oliveira Rodrigues, Thaís de Melo e Araújo, Valdelicia Maria de Faria, Tânia Laila Pacheco de Rezende, Deusdedit Kunigel Cardoso d'Ávila Júnior, Adriana Papel Dib, Fabiane Belo Gonçalves Mariano, Carlos Alberto Mamede Corrêa Júnior, Fabiane de Lima Ribeiro Paula, Rosineide Alves Souza Pereira, Rogério Moreira e Cláudio Caetano da Silva,** atendendo as exigências citadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Elvis Lapot da Costa
Secretário M. de Saúde de Paraúna
Coordenador da CIR Oeste II